

**DECRETO Nº 951, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

*Abre crédito adicional suplementar noorçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1214 de 26 de janeiro de 2017,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1214/2017 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 250.218,38 (duzentos e cinquenta mil duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

**Superávit Financeiro**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 02.02.01.04.122.5014.3002.4490.52.00-68 Fonte 200  | R\$ 52.000,00         |
| 02.02.06.26.782.5028.3022.4490.52.00-184 Fonte 200 | R\$ 20.000,00         |
| 02.02.07.17.512.5029.3024.4490.52.00-197 Fonte 200 | R\$ 126.171,52        |
| 02.03.04.12.361.5033.3036.4490.52.00-271 Fonte 219 | R\$ 51.000,00         |
| 02.03.04.12.361.5033.4046.3390.30.00-259 Fonte 219 | R\$ 1.043,86          |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>R\$ 250.215,38</b> |

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2016 num valor de R\$ 250.218,38 (duzentos e cinquenta mil duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), conforme demonstra o Anexo Único, da Lei Municipal nº 1214/2017 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de janeiro de 2016.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**ANEXO – ÚNICO**  
**DECRETO Nº 951 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Baseado no art. 43,§2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

| BANCO   | FONTE | SALDO 31/12/2015      | RESTO A PAGAR   | SUPERAVIT FINANCEIRO  |
|---|-------|-----------------------|-----------------|-----------------------|
| Ag. 2194-6 Banco do Brasil c/c 41.001-2 Conta Movimento | 100   | R\$ 72.977,23         | R\$ 0,00        | R\$ 72.977,23         |
| Ag. 2194-6 Banco do Brasil PM Albertina c/c 21.276-8    | 100   | R\$ 125.194,29        | R\$ 0,00        | R\$ 125.194,29        |
| Ag. 2194-6 Banco do Brasil Fundeb c/c 15.162-9          | 119   | R\$ 52.043,86         | R\$ 0,00        | R\$ 52.043,86         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                      |       | <b>R\$ 250.215,38</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 250.215,38</b> |

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de janeiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-240720/O-5 TMG